



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4361/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Gabriel Pereira de Souza** o logradouro localizado no Distrito de Iratama, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Gabriel Pereira de Souza** o logradouro popularmente conhecido como "Rua Gabriel Pereira de Souza", com início à BR-424 (sentido Garanhuns-Correntes), entrada para o Distrito de Iratama, passando pelo Centro, ao lado da Igreja e do Posto de Saúde, e com seu término na também BR-424 (sentido Garanhuns-Correntes), localizado no Distrito de Iratama, Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de janeiro de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito